



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE CURITIBA/PR**

Processo nº 0003894-35.2024.8.16.0191

Cumprimento de Sentença

Executada: KÉSIA MIRANDA DE BESSA

Exequente: ALEXANDRE ASSUMPÇÃO PEREIRA

PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO E DESBLOQUEIO DE VALORES

KÉSIA MIRANDA DE BESSA e ALEXANDRE ASSUMPÇÃO PEREIRA, ambos qualificados nos autos, por meio deste advogado infrafirmado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

As partes celebraram **acordo** para a finalização do presente cumprimento de sentença, nos seguintes termos:

1. A executada pagará ao exequente o valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**;
2. O pagamento será realizado **em parcela única**, via **PIX**, diretamente ao exequente, qual seja, 41 99661 6612;
3. A data prevista para pagamento é **07 de dezembro de 2025**;
4. Após o recebimento, o exequente concederá **plena, geral e irrevogável quitação**, comprometendo-se a requerer a extinção do feito.

Diante do acordo firmado, o exequente **não possui interesse na manutenção das medidas constitutivas**, motivo pelo qual requer:



Erick Mazepa
Advogado

- a) A homologação do presente acordo nos termos acima estabelecido entre as partes;**
- b) A suspensão do processo até a data prevista para o pagamento (art. 922 do CPC);**
- c) O desbloqueio imediato dos valores constritos nas contas da executada, visto que o acordo torna desnecessária a continuidade da constrição;**
- d) Após a comprovação do pagamento, a extinção do cumprimento de sentença, com a consequente baixa e arquivamento.**

Nestes termos, Pede deferimento.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

KÉSIA MIRANDA DE BESSA

CPF 015.318.272-50

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO PEREIRA

CPF 041.670.839-06

ERICK MAZEPА

OAB/PR nº 102.558